ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2023/00236

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - Uma das atribuições da Seção de Transporte - SETRAN é planejar, coordenar, supervisionar e implantar as atividades de transporte institucional e administrativo no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.2 - Com a atual situação da segurança pública na cidade do Rio de Janeiro, tornou-se comum a ocorrência de abordagens e ataques a veículos em vias de trânsito, em qualquer horário e dia.

1.3 - Durante os deslocamentos das viaturas do TRF2, os veículos e seus ocupantes poderão se tornar alvos de ações criminosas, estando mais expostos em momentos em que estiverem parados em congestionamentos ou em paradas obrigatórias.

1.4 - Nesse contexto, as praças de pedágios e acessos a estacionamentos se mostram como pontos sensíveis e propícios a abordagens indesejáveis. Logicamente, os riscos poderão ser reduzidos se o tempo de espera nessas barreiras forem eliminados ou reduzidos.

1.5 - Portanto, o objetivo da contratação do serviço de passagem rápida é garantir melhor segurança e agilidade nos deslocamentos dos Magistrados e demais ocupantes dos veículos em vias expressas com pedágios e estacionamentos controlados, mitigando o tempo de percurso e de paradas das viaturas em praças de pedágio e de cobrança, dificultando a ação de qualquer agente agressor.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - A solução proposta não possui ID, tendo a emissão de nova solicitação de contratação sido determinada pela Direção Geral, a fim de substituir o contrato atual (TRF2-EOF-2022/00153), conforme documento TRF2-CAP-2023/24659. A contratação está alinhada ao macrodesafio “Fortalecimento da Segurança e Proteção Institucional (FSPI)", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A presente contratação não possui critérios de sustentabilidade.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 - O objetivo é atender a 49 (quarenta e nove) viaturas da frota do TRF da 2ª Região, sendo 36 (trinta e seis) veículos que atendem aos Exmos. Desembargadores, 11 (onze) destinados as atividades de segurança/escolta e 02 (dois) caminhão e semirreboque, que fazem parte da Justiça Itinerante, faz-se necessária a previsão de fornecimento de 49 (quarenta e nove) transponders de identificação veicular TIV (TAG),

Assinado com senha por MARCELO FIGUEIREDO DE CASTRO FREITAS - 16/10/2023 às 14:23:21.
Documento Nº: 3907829-9937 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3907829-9937
SIGA

de forma a facilitar o deslocamento dos veículos por rodovias com pedágio e agilizar o acesso em estacionamentos de acesso controlado.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1- Solução escolhida: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de passagem expressa em pedágios e estacionamentos com transponder de identificação veicular TIV (TAG), para utilização dos veículos que compõem a frota do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

5.2 - O tipo de transponder que se deseja utilizar é do tipo TAG auto adesivo para para-brisa de veículos, pois não afeta a visibilidade do motorista, estando protegido de chuva, vento , poeira , etc., efetuando a liberação de interesse e a cobrança eletrônica periódica, conforme determinado em contrato.

5.3 - Várias empresas oferecem o mesmo tipo de serviço, com grande aceitabilidade nas diversas praças de pedágio e estacionamento, tornando a contratação viável

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O valor global estimado da contratação é de R$ 32.630,40 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), sendo R$ 20.630,40, referente a mensalidade dos transponders (TAGs), conforme documentos nº TRF2-CAP-2023 /24748 e R$12.000,00 (doze mil reais) referente a estacionamentos, conforme uma média dos valores já empregados hoje, já considerando a inclusão de mais veículos da frota.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 - Mitigar o risco a Magistrados e servidores nos deslocamentos em vias expressas e nos acessos a estacionamentos.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 - Devido à natureza da contratação, o parcelamento do objeto não se tornaria viável.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 - A presente contratação trará eficiência aos serviços de transporte de autoridades e servidores no âmbito do TRF 2ª Região, garantindo maior segurança e celeridade nos deslocamentos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - Não há necessidade de ações especiais, além dos trâmites convencionais para a realização desta contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

TRF2ETP202300236A

Assinado com senha por MARCELO FIGUEIREDO DE CASTRO FREITAS - 16/10/2023 às 14:23:21.
Documento Nº: 3907829-9937 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3907829-9937
SIGA

11.1 - O objeto deste Estudo Técnico não tem correlação ou interdependência com outros objetos cujas contratações estejam em andamento no atual exercício

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 - A respectiva contratação tem por objetivo, inclusive, reduzir os efeitos nocivos à combustão com veículos com maior eficiência energética quanto à queima de combustíveis

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1 - A contratação se mostra viável diante da necessidade de viabilizar o deslocamento das viaturas do TRF nas vias expressas com pedágio e o acesso a estacionamentos controlados, sem comprometer a segurança de Magistrados e servidores

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

- assinado eletronicamente -
MARCELO FIGUEIREDO DE CASTRO FREITAS
Supervisor(a)
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E LOGÍSTICA

TRF2ETP202300236A

Assinado com senha por MARCELO FIGUEIREDO DE CASTRO FREITAS - 16/10/2023 às 14:23:21.
Documento Nº: 3907829-9937 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3907829-9937
SIGA